

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2024 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 84

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

## PORTARIA MGI Nº 6.766, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa, para o exercício de 2024, as metas de desempenho institucional para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 19739.025352/2024-57, resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, a que se refere o art. 3º, caput, incisos II e III, do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, relativas ao exercício de 2024, na forma, respectivamente, dos Anexos I, II e III.

§ 1º A relação dos indicadores institucionais GIAPU 2024 consta do Anexo I.

§ 2º As metas institucionais GIAPU 2024, por unidade, são as especificadas no Anexo II.

§ 3º A fórmula de apuração final das metas de resultados consta do Anexo III.

§ 4º A superação das metas será contabilizada nos termos do disposto no art. 3º.

Art. 2º As metas serão consideradas de forma cumulativa para efeito de avaliação, mas serão fixadas de forma não cumulativa.

Art. 3º A meta de superação será considerada alcançada se o Índice Geral - IG for maior ou igual do que o Fator de Superação - FS, calculado conforme o disposto no Anexo III.

Art. 4º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos expedirá, se necessário, instruções acerca dos procedimentos complementares necessários ao registro e contabilização das informações utilizadas no cálculo das metas GIAPU 2024.

Art. 5º A Secretaria do Patrimônio da União zelará pela qualidade dos dados apurados, valendo-se, sempre que possível, de dados oriundos de sistemas oficiais para o cálculo e apuração das metas institucionais da GIAPU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO I

Indicadores Institucionais GIAPU 2024						
Código	Denominação	Descrição indicador	Responsável	Meta	Forma de Apuração	Fonte
A	Avaliação de Imóveis	Número de avaliações de imóveis da União	CGCAV/DECIP	Alcançar 2.226 pontos	i) Quantidade de avaliações analisadas quanto sua homologação - 1 ponto; ii) Quantidade de laudos realizados - 1 ponto;	Formulário de Aval SPIUNET SIAPA SPUnet quando im

					<p>iii) Quantidade de laudos revalidados - 1 ponto;</p> <p>iv) Quantidade de Relatórios de Valores de Referência realizados - 1 ponto;</p>	
					<p>v) Quantidade de Imóveis avaliados em trechos da PVG aptos às remições de foro - 0,02 pontos para cada imóvel.</p>	
					<p>. Ações de avaliação inseridas no Formulário de Avaliação - <a href="https://servicos-spu.economia.gov.br/">https://servicos-spu.economia.gov.br/</a>, devidamente atualizadas no SPIUNET, ou SPUnet quando implantado,</p>	
					<p>e extraídos do SIAPA com a métrica: número de imóveis associados a trechos com "Data de início da Avaliação" em 2024 e "Origem da Avaliação Técnica".</p>	
					<p>· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do Anexo II.</p>	
B	Arrecadação Patrimonial	Valores arrecadados de receitas patrimoniais	CGARC/DERP	Arrecadar R\$ 866.812.225,36 em receitas patrimoniais	<p>Levantamento de valores arrecadados por UF no período da apuração com as seguintes receitas:</p> <p>aluguel; arrendamento; cessão de uso; foro; juros; laudêmio; multas; taxa de ocupação de imóvel funcional; parcelamentos; permissão de uso; indenização por posse/ocupação ilícita; taxa de ocupação; receita DAU SPU;</p>	<p>SIAPA/ SARP/ SPIU</p> <p>Indicador de </p>
					<p>e outras receitas imobiliárias (código referência 2102), menos as receitas de alienações por data da arrecadação e UF, relativas à:</p>	
					<p>(1) valores no SIAPA, SPIUnet e SPUNET;</p> <p>(2) valores no SARP;</p> <p>(3) valores Receita Federal;</p> <p>(4) valores SIAFI.</p>	

C	Fiscalização	Quantidade de imóveis fiscalizados	CGFIS/DECIP	Alcançar 6.862 pontos	<p>· Contagem de imóveis fiscalizados</p> <p>Medida: Imóvel com registro de fiscalização inserido no sistema de controle no período de apuração, conforme o seguinte critério de apuração: Grupo I (Mandatório)</p>	Sistema de Control Formulário de Regi <a href="https://docs.google.com/presentation/d/p5nRIQK9p8W0eK1SPUnet">https://docs.google.com/presentation/d/p5nRIQK9p8W0eK1SPUnet</a> quando im Apuração CGFIS
					<p>M1 - Demandas Judiciais: 3 pontos</p> <p>M2 - Demandas emergenciais em áreas ocupadas por povos e comunidades tradicionais: 3 pontos</p> <p>M3 - Demandas emergenciais: 3 pontos</p>	
					<p>M4 - Órgãos de Controle: 3 pontos</p> <p>M5 - Requisições e recomendações do Ministério Público: 2 pontos</p> <p>Grupo II (Rotina)</p>	
					<p>R1 - Áreas/imóveis com risco estrutural, geológico, climático: 3 pontos</p> <p>R2 - Gestão de imóveis desocupados: 2 pontos</p> <p>R3 - Denúncias: 2 pontos</p>	
					<p>R4 - Contratos de Cessão Onerosa, Doação e CDRU: 1 pontos</p> <p>R5 - Rotina: 1 ponto</p> <p>R6 - Retornos: 1 ponto</p> <p>Grupo III (Especial)</p>	
					<p>E1 - Habitação e regularização fundiária em áreas urbanas e Acordos de Cooperação Técnica para fins de regularização fundiária urbana: 3 pontos</p>	
					<p>E2 - Estruturas Náuticas e projetos de infraestruturas e equipamentos públicos: 2 pontos</p> <p>E3 - Apoio para destinação em comunidades tradicionais e TAUS 2 pontos:</p>	
					<p>E4 - Fiscalização e capacitação TAGP: 2 pontos</p> <p>E5 - Racionaliza e acessibilidade em prédios públicos: 2 pontos</p>	

					Fiscalização realizada com uso de geotecnologia a pontuação da ação receberá o incremento de +50%, ou seja, sua pontuação será multiplicada por 1,5.	
					· Indicador: Percentual de pontos em relação a meta do Anexo II.	
D	Destinação	Número de destinações de áreas ou imóveis da União contabilizados no Relatório Mensal da SPU	DEDES	367 Destinações	Contagem de extratos de contratos/termos de destinação de imóveis da União contabilizados do Relatório Mensal da SPU.	Relatório Mensal SI

## ANEXO II

## METAS INSTITUCIONAIS GIAPU 2024

A - Avaliação de Imóveis

B - Arrecadação Patrimonial

C - Fiscalização

D - Destinação

UF	Código do Indicador	JAN	FEV	MAR	ABR	METAS	
						MAI	JUN
	SPU/AC						
AC	A	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
AC	B	6.150,37	6.150,37	6.150,37	6.150,37	10.250,61	84.055,03
AC	C	0	2	24	21	6	12
AC	D	0	1	0	0	0	3
	SPU/AL						
AL	A	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00	3,00
AL	B	405.578,66	405.578,66	405.578,66	405.578,66	675.964,44	5.542.908,42
AL	C	5	8	28	38	26	20
AL	D	1	2	0	1	0	2
	SPU/AM						
AM	A	3,00	3,00	4,00	4,00	4,00	5,00
AM	B	102.746,77	102.746,77	102.746,77	102.746,77	171.244,61	1.404.205,83
AM	C	16	20	25	16	13	7
AM	D	0	1	1	0	0	4
	SPU/AP						
AP	A	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	3,00
AP	B	3.778,30	3.778,30	3.778,30	3.778,30	6.297,17	51.636,82
AP	C	4	4	10	16	9	11
AP	D	0	0	0	0	0	3
	SPU/BA						
BA	A	3,00	6,00	8,00	9,00	10,00	10,00
BA	B	844.222,81	844.222,81	844.222,81	844.222,81	1.407.038,02	11.537.711,73
BA	C	0	32	55	54	45	35
BA	D	1	0	1	2	0	4
	SPU/CE						

CE	A	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00
CE	B	485.769,97	485.769,97	485.769,97	485.769,97	809.616,61	6.638.856,21
CE	C	14	17	16	17	15	20
CE	D	0	1	0	0	0	2
	SPU/DF						
DF	A	1,00	2,00	8,00	8,00	8,00	12,00
DF	B	435.345,77	435.345,77	435.345,77	435.345,77	725.576,28	5.949.725,48
DF	C	30	50	44	41	48	46
DF	D	0	1	2	0	0	4
	SPU/ES						
ES	A	6,00	9,00	11,00	11,00	12,00	12,00
ES	B	1.468.262,92	1.468.262,92	1.468.262,92	1.468.262,92	2.447.104,87	20.066.259,96
ES	C	8	24	35	32	32	35
ES	D	2	0	1	2	0	4
	SPU/GO						
GO	A	2,00	3,00	7,00	7,00	7,00	10,00
GO	B	11.952,22	11.952,22	11.952,22	11.952,22	19.920,36	163.346,94
GO	C	0	14	3	12	3	10
GO	D	0	0	5	1	0	2
	SPU/MA						
MA	A	1,00	2,00	6,00	8,00	8,00	9,00
MA	B	244.894,56	244.894,56	244.894,56	244.894,56	408.157,61	3.346.892,37
MA	C	18	13	34	33	39	26
MA	D	1	0	0	1	0	3
	SPU/MG						
MG	A	4,00	11,00	12,00	14,00	16,00	16,00
MG	B	49.066,00	49.066,00	49.066,00	49.066,00	81.776,67	670.568,00
MG	C	0	0	1	43	34	37
MG	D	3	1	15	1	0	11
	SPU/MS						
MS	A	6,00	8,00	15,00	16,00	17,00	24,00
MS	B	48.206,24	48.206,24	48.206,24	48.206,24	80.343,74	658.818,67
MS	C	7	28	31	72	70	59
MS	D	10	0	0	0	0	5
	SPU/MT						
MT	A	2,00	3,00	7,00	7,00	7,00	7,00
MT	B	26.121,83	26.121,83	26.121,83	26.121,83	43.536,38	356.998,31
MT	C	0	78	6	16	12	9
MT	D	0	0	0	0	0	2
	SPU/PA						
PA	A	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
PA	B	78.480,61	78.480,61	78.480,61	78.480,61	130.801,01	1.072.568,30
PA	C	0	0	10	4	7	9
PA	D	1	0	0	0	0	3
	SPU/PB						
PB	A	3,00	4,00	9,00	9,00	9,00	12,00
PB	B	443.776,66	443.776,66	443.776,66	443.776,66	739.627,77	6.064.947,70
PB	C	0	13	18	18	20	15
PB	D	0	0	0	3	0	0
	SPU/PE						
PE	A	3,00	5,00	5,00	9,00	9,00	10,00
PE	B	2.579.641,45	2.579.641,45	2.579.641,45	2.579.641,45	4.299.402,41	35.255.099,77

PE	C	0	24	44	45	45	46
PE	D	0	0	0	4	0	3
	SPU/PI						
PI	A	2,00	2,00	3,00	7,00	7,00	8,00
PI	B	102.621,90	102.621,90	102.621,90	102.621,90	171.036,50	1.402.499,31
PI	C	0	0	6	10	17	15
PI	D	0	0	0	1	0	2
	SPU/PR						
PR	A	8,00	9,00	11,00	11,00	11,00	14,00
PR	B	879.291,40	879.291,40	879.291,40	879.291,40	1.465.485,66	12.016.982,40
PR	C	2	0	19	0	4	19
PR	D	1	0	1	1	0	12
	SPU/RJ						
RJ	A	1,00	2,00	3,00	4,00	4,00	5,00
RJ	B	7.329.082,53	7.329.082,53	7.329.082,53	7.329.082,53	12.215.137,56	100.164.127,96
RJ	C	3	22	28	30	22	22
RJ	D	0	0	0	1	0	4
	SPU/RN						
RN	A	3,00	4,00	14,00	14,00	14,00	16,00
RN	B	168.470,85	168.470,85	168.470,85	168.470,85	280.784,75	2.302.434,96
RN	C	0	9	14	21	19	23
RN	D	0	1	1	3	0	4
	SPU/RO						
RO	A	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
RO	B	15.261,26	15.261,26	15.261,26	15.261,26	25.435,44	208.570,61
RO	C	0	4	15	6	16	14
RO	D	0	0	0	0	0	0
	SPU/RR						
RR	A	1,00	2,00	3,00	3,00	4,00	4,00
RR	B	3.370,77	3.370,77	3.370,77	3.370,77	5.617,95	46.067,22
RR	C	4	15	9	17	12	17
RR	D	0	0	0	0	0	2
	SPU/RS						
RS	A	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00
RS	B	567.029,48	567.029,48	567.029,48	567.029,48	0	0
RS	C	0	0	0	0	0	0
RS	D	1	0	1	0	0	0
	SPU/SC						
SC	A	20,00	22,00	28,00	28,00	28,00	28,00
SC	B	2.825.163,86	2.825.163,86	2.825.163,86	2.825.163,86	4.708.606,43	38.610.572,75
SC	C	3	124	11	12	33	23
SC	D	0	0	0	5	0	10
	SPU/SE						
SE	A	5,00	5,00	14,00	14,00	14,00	15,00
SE	B	535.690,28	535.690,28	535.690,28	535.690,28	892.817,14	7.321.100,54
SE	C	0	19	22	259	27	27
SE	D	1	1	0	0	0	7
	SPU/SP						
SP	A	3,00	3,00	16,00	16,00	16,00	20,00
SP	B	6.841.748,23	6.841.748,23	6.841.748,23	6.841.748,23	11.402.913,72	93.503.892,52
SP	C	0	46	0	6	9	13
SP	D	4	4	5	1	0	10

	SPU/TO						
TO	A	2,00	3,00	4,00	4,00	5,00	7,00
TO	B	1.626,99	1.626,99	1.626,99	1.626,99	2.711,65	22.235,53
TO	C	0	0	9	6	6	6
TO	D	0	0	0	0	0	3
	TOTAIS DAS METAS POR INDICADOR/MÊS						
TOTAL	A	85,00	117,00	203,00	216,00	225,00	258,00
TOTAL	B	26.503.352,69	26503352,69	26503352,69	26503352,69	43.227.205,36	354463084,1
TOTAL	C	114	566	517	845	589	576
TOTAL	D	26	13	33	27	0	109

### ANEXO III

#### Método de Cálculo da Meta Institucional e da Meta de Superação da GIAPU 2024

##### 1. Índice Geral (IG)

Índice Geral é uma média aritmética dos indicadores, i, das quatro dimensões, g:

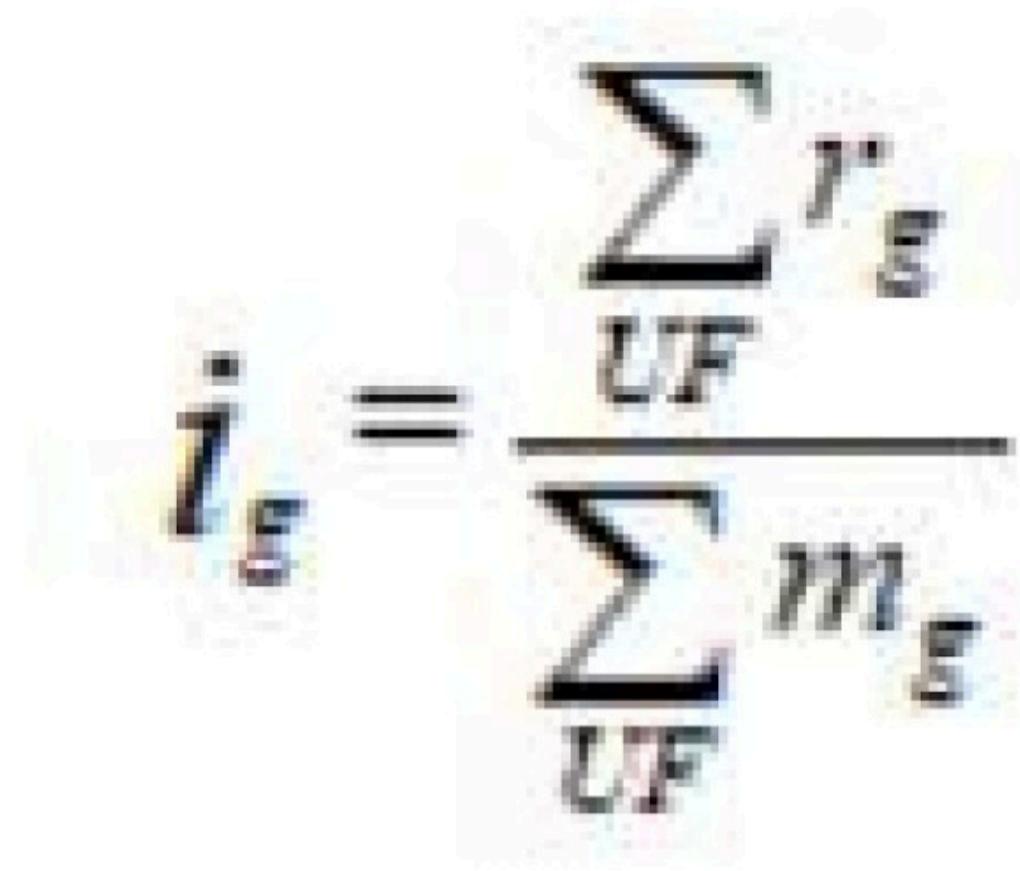
$$IG = \frac{\sum ig (iA + iB + iC + iD)}{44}$$



onde

g = {A,B,C,D}

e o indicador i de cada dimensão g é calculado em percentual dado pela relação do resultado conjunto definido pela soma do resultado r de cada Superintendência (UF) com a meta conjunta definida pela soma da meta m de cada Superintendência (UF), naquela determinada dimensão:


$$i_g = \frac{\sum r_g}{\sum m_g}$$

Exemplo:

O indicador da dimensão A é dado por:



$$i_A = \frac{(r_A^{AC} + r_A^{AL} + r_A^{AM} + \dots + r_A^{TO})}{(m_A^{AC} + m_A^{AL} + m_A^{AM} + \dots + m_A^{TO})}$$

## 2. Fator de Superação (FS)

O Fator de Superação corresponde a 2%, dado por:

$$FS = 1,02$$

## 3. Condições para atingimento e superação da meta institucional GIAPU

- A meta institucional da GIAPU será considerada atingida se:  $IG \geq 1$ .
- A meta de superação será considerada atingida se  $IG \geq FS$ .

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.